



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(s)	Relator(a)
31.290.569-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Raffael D'Elia Ribeiro Per Pap 3ª Cl	João Eduardo Santana Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) O parecer favorável do Corregedor-Geral foi acostado às fls. 13/15. De forma sucinta e precisa, pontuou que: “o risco institucional restou cabalmente demonstrado nas informações prestadas pela Diretora-Adjunta do DAO (fl. 02) e ratificadas pelo Coordenador-Geral de Perícias (fl. 07), face a evidente necessidade de aumento no quadro de servidores que atuam no Núcleo de Informática daquele departamento. Em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, por se tratar de situação de risco institucional, manifesto-me favoravelmente à remoção ex officio do Perito Papiloscopista RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO, Terceira Classe, matrícula nº 501393022, em estágio probatório, do Posto de Identificação de Bela Vista para a Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP), com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da LC nº 114/2005.” Pelo exposto, este Relator manifesta seu entendimento no mesmo sentido do parecer do Corregedor-Geral da Polícia Civil, sendo favorável à remoção, na forma requerida. É o voto para que seja submetido a este nobre colegiado.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Sérgio Luiz Duarte, Rogério Fernando Makert Faria, Nelson Fermino Júnior, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil